

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA CONTROLADORIA 2023

A Controladoria do Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar o Relatório Consolidado sobre suas atividades desenvolvidas no exercício de 2023.

As atividades guardam consonância com o previsto no Plano Anual de Trabalho do respectivo exercício, plano este que foi elaborado e cumprido nos termos do inciso VIII do artigo 2º da Resolução nº 06/2021 e que havia sido submetido à consideração da Presidência por meio do SEI 0021450/2022-50.

A nossa atuação nas ações de fiscalização e controle ainda teve como referência a Matriz de Riscos Éticos e de Integridade, formalizada e encaminhada por esta Controladoria pelo SEI 0021470/2022-21.

Abaixo segue um resumo das constatações que entendemos relevantes resultantes dessas ações. As análises completas e detalhadas encontram-se nos relatórios mensais¹ elaborados por esta Controladoria e disponíveis no Sistema SEI.

1. Execução Orçamentária

Durante o exercício de 2023, assim se deu a execução orçamentária desta E. Corte:

¹ Relatórios Mensais:

Mês	SEI
Janeiro	2358/2023-71
Fevereiro	4078/2023-06
Março	5629/2023-41
Abril	8051/2023-84
Mai	9616/2023-41
Junho	12238/2023-82
Julho	14125/2023-11
Agosto	16067/2023-61
Setembro	18382/2023-22
Outubro	19967/2023-60
Novembro	23165/2023-54
Dezembro	589/2024-21

Tipo de Despesa	Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Porcentagem liquidada em relação à dotação final
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	994.589.286,00	1.069.589.286,00	1.069.348.134,42	1.069.348.134,42	971.999.629,26	100,0
Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes	144.560.292,00	148.031.474,00	141.317.606,72	120.643.444,06	114.756.521,77	81,5
Despesa de Capital - Investimento	9.551.562,00	11.251.562,00	8.004.767,42	1.022.854,15	983.206,15	9,1
Despesa de Capital – Inversões Financeiras	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total	1.148.701.152,00	1.228.872.334,00	1.218.670.508,56	1.191.014.432,63	1.087.739.357,18	96,9

Fonte: SIGEO/SIAFEM

De destaque, a tabela acima demonstra que a liquidação de Despesas de Capital – Investimento, foi de apenas 9,1% em relação à dotação final.

Considerando a classificação das despesas por Programa de Trabalho, assim se deu a execução orçamentária:

Programa de Trabalho	Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Porcentagem liquidada em relação à dotação final
01032020013610000 - Plano de Investimentos do Tribunal de Contas	7.000.012,00	7.000.012,00	6.807.408,30	563.197,70	563.197,70	8,0
01032020048210000 - Controle e Fiscaliz. Financeira e Orçamentária	948.731.147,00	986.902.329,00	977.212.899,58	955.811.210,25	872.486.079,50	96,8
01032020063040000 - Plano de Capacitação de Servidores de TCE/SP	2.099.664,00	2.099.664,00	1.850.487,42	1.840.311,42	1.345.458,86	87,6
01032020090010000 - Contribuição para o Regime Previd. Servidores	190.870.329,00	232.870.329,00	232.799.713,26	232.799.713,26	213.344.621,12	100,0
Total	1.148.701.152,00	1.228.872.334,00	1.218.670.508,56	1.191.014.432,63	1.087.739.357,18	96,9

Fonte: SIGEO/SIAFEM

Por meio do quadro supra, constata-se que a liquidação de despesas do Plano de Trabalho 01032020013610000 - Plano de Investimentos do Tribunal de Contas, atingiu apenas 8,0% da dotação final.

Não obstante o percentual de liquidação dos demais programas, recomendamos aperfeiçoamento nas ações de planejamento e execução orçamentária com Despesas de Investimento, de modo que sejam atingidas as metas e objetivos traçados na Lei Orçamentária Anual.

2. Transparência

Em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, bem como às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mantém o Portal da Transparência, contendo informações institucionais, fiscais, relatórios sobre atividades e gestão de pessoas, contratações e canais de atendimento.

Em nossas análises ao longo do ano, conforme previsto no Inciso III, artigo 2º da Resolução 06/2021, constatamos que as seguintes informações estavam desatualizadas ou incompletas:

- Relatório de Atividades;
- Relatório de Passagens aéreas;
- Boletim de Jurisprudência;
- Adiantamentos;
- Relatório de Multas e Débitos;
- Convênios e parcerias;
- Contratos e Licitações;
- Exame Prévio de Edital;

As informações de Relatório de Atividades, Passagens aéreas, Boletim de jurisprudência e Relatório de Multas e Débitos foram atualizadas, após nossas recomendações.

As demais continuam em análise e acompanhamento para aperfeiçoamento e atualização.

3. Plano Anual de Contratações

Ao longo do exercício acompanhamos e recomendamos a elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA), conforme previsto na Lei 14.133/2021 bem como na Resolução nº 06/2021 (art.2º, IV).

O PCA 2025 já foi elaborado, conforme processo SEI 0007034/2024-19 e encontra-se em fase de revisão.

4. Processos de Progressão e Promoção – Resolução nº 07/2018

Foram realizadas diversas recomendações para que os processos de Promoção e Progressão seguissem os prazos previstos na Resolução nº 07/2018.

Atualmente restam apenas os processos de promoção de 2023 e 2024 a serem realizados. Os demais foram regularizados.

5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária

A Constituição Estadual do Estado de São Paulo, em seu Artigo 170, §2º determina que o Tribunal de Contas deva publicar até trinta dias após o encerramento do bimestre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, entretanto tal relatório não estava sendo publicado de acordo com o previsto no regramento legal.

Após recomendações, o relatório passou a ser publicado no Diário Oficial do TCESP, nos termos exigidos, a partir das informações relativas ao primeiro bimestre de 2023.

6. Normatização da comunicação interna no Tribunal

O objetivo estratégico nº 8 do Plano Estratégico desta E.Corte dispunha sobre a necessidade de “Aperfeiçoar a comunicação institucional interna e externa”.

A Casa não possuía Plano de Comunicação, razão pela qual a sua criação foi objeto de nossa recomendação. Em 30/10/2023, por meio da publicação da Resolução nº 08/2023, foi instituída a Política de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7. Sustentabilidade

Foram realizadas análises dos gastos com viatura x gastos com transporte particular, bem como das despesas com impressões, preparo de café e contas de consumo (água, gás, telefonia, transportes etc.) que culminaram com recomendações para estudos de ações com o objetivo de redução de gastos.

Informamos que já está em andamento a instalação de painéis solares nas unidades regionais e continuamos no acompanhamento das demais atividades de sustentabilidade no âmbito da Casa.

8. Licitações, contratos e execuções contratuais

Dos processos analisados durante o exercício de 2023 foram objeto de apontamentos 14 procedimentos licitatórios e 17 execuções contratuais.

Com base nos aspectos abordados foram propostas recomendações quanto ao aperfeiçoamento e acuidade no planejamento das licitações e na gestão contratual, em especial na análise sobre a adequação da modalidade licitatória escolhida, devida instrução e juntada de documentos nos processos, melhoria na apuração das estimativas de consumo, e celeridade nas apurações de possíveis inexecuções contratuais.

Entre as recomendações propostas destacamos uma que foi posteriormente objeto de orientação expedida pelo Gabinete da Presidência, endossando nosso entendimento de que as prorrogações de prazo devem ser celebradas antes do término de vigência dos correspondentes contratos (SEI 0003717/2024-99).

As despesas com recursos do FED também foram analisadas e fizemos constar recomendação para que elas sejam realizadas nas hipóteses previstas na legislação vigente.

9. Regulamentação de procedimentos internos

Analisando as situações procedimentais da Casa observamos a ausência, ou a necessidade de aperfeiçoamento, de regulamentações que disciplinariam diversas matérias: diárias, uso de viaturas, uso de táxi ou carro de

aplicativo, adiantamentos, tabela de temporalidade, indenização de Licença Prêmio, férias, dias de compensação, remoção de servidores, LGPD e passagens aéreas.

A ausência de regulamentação de algumas matérias acima citadas, já havia sido abordada quando da elaboração da Matriz de Risco, tratada no processo SEI 0021470/2022-21.

A concessão e o pagamento de diárias foram normatizados por meio da Resolução nº 14/2023, publicado no DOE de 13/12/23.

10. Registro de bens patrimoniais

Confrontos efetuados entre os controles da Diretoria de Materiais e o Sistema SIGEO apontaram divergências de saldos, tanto nos bens imóveis como nos móveis.

Constatamos que o DGA vem adotando medidas para regularizar as diferenças, e portanto, a matéria continua sob acompanhamento desta Controladoria.

11. Acessibilidade

Objetivando garantir a conformidade com as normas legais e técnicas, efetuamos uma avaliação no tocante à acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nesta E. Corte, tanto no aspecto do acesso físico, movimentação e permanência, bem como no aspecto do acesso às informações disponibilizadas e das políticas aplicadas.

O levantamento apurou diversas ocorrências tais como ausência de uma Política de Acessibilidade, brechas nos recursos de acessibilidade de comunicação, inadequação de mobiliário, ausência de banheiro acessível em alguns andares com atendimento ao público, falhas nas sinalizações e nas instalações, entre outras.

Em resposta às recomendações, o DGA informou que adaptações visando a acessibilidade em prédios antigos e tombados podem demandar mudanças significativas em sua estrutura original ao mesmo tempo que essas adaptações devem manter um equilíbrio com a preservação do patrimônio.

Não obstante tais dificuldades, observou que a Casa vem adotando tratativas visando a acessibilidade de suas dependências, que os acessos e o

mobiliário estão em processo de revisão, que dos banheiros alguns passaram por reformas e para outros consta intenção de reformar, mas que tal cronograma depende da interação com as áreas e da previsão orçamentária.

Por fim, informou que está em instrução proposta de contratação de empresa especializada para avaliação geral dos prédios situados na Capital visando a elaboração de relatório/laudo de acessibilidade, com ênfase no tombamento dos edifícios.

A matéria, portanto, continuará objeto de acompanhamento desta Controladoria.

12. Manifestação de Interesse

As publicações de manifestação de interesse para contratação por dispensa (Artigo 75, §3 da Lei 14133/2021) eram divulgadas apenas uma única vez e não continham informações completas para conhecimento do interessado, entre os quais o prazo para início e fim do recebimento das propostas.

Após recomendação para a adequação as publicações passaram a ser efetuadas com o acréscimo da expressão “Esta manifestação tem o prazo de 3 (três) dias úteis”, que entendemos não atender a legislação.

Considerando que as demais informações também permanecem sem divulgação, a matéria será objeto de acompanhamento.

13. Outros

Além das matérias acima abordadas, mereceram comentários nos relatórios mensais os seguintes pontos:

- Descumprimento do prazo previsto. Em desacordo com o Comunicado divulgado na intranet, os cursos anuais oferecidos nos termos do artigo 21, § 1º, item 5 da Resolução nº 07/2018, destinados ao Processo de Promoção, foram disponibilizados integralmente após a data prevista no comunicado, que era dia 16/01/2023;
- Prestação parcial de informações ao sistema Audesp. Houve prestação parcial de informações ao sistema Audesp Fase III – Atos de Pessoal, desatendendo, portanto, ao previsto no artigo 69, inciso II das Instruções nº 01/2020 e aos prazos estipulados no

Comunicados SDG nº 54/2021. Posteriormente as informações foram prestadas integralmente.

- Auxílio Bolsa de Estudos para cursos de graduação, pós-graduação e de curta duração do exercício de 2023. Em que pese constar dos autos a Ata da Reunião do Conselho, realizada em 23/02/2023, homologando o certame, não constou sua publicação para ciência dos interessados, tampouco os Atos de Concessão. De acordo com a EPCP, as comunicações aos pleiteantes realmente não constaram, mas doravante a rotina passará a ser adotada.
- Concurso Interno. Ocorrência de um evento voltado exclusivamente ao público interno sem atendimentos às formalidades legais e que, outrossim, deveriam ter sua divulgação restrita.
- Falhas ou ausência de informações no preenchimento dos formulários de despesas. No que pertine ao DGA, observou que a ausência de informação não alterou os valores pagos, não obstante, fará constar a informação solicitada.
- Sistema de Frotas. Ausência de informações no tocante ao destino. De acordo com o DGA a orientação já existente será reforçada entre as áreas envolvidas.
- Diárias. Não convergência das informações constantes nos formulários de diárias com o Sistema PFIS. De acordo com o SDG as providências foram adotadas e serão monitoradas.
- Publicações repetidas. Ocorrência de publicações duplicadas e até mesmo triplicadas dentro das mesmas edições. O DGA informa que o problema ocorrido no novo DOE-TCESP foi solucionado.
- Publicações com falhas. Segundo o DGA, a Diretoria responsável foi comunicada sobre os erros ocorridos nas publicações.
- Existência de funcionário executando tarefas diversas das atribuídas ao cargo que ocupa. De acordo com o GDSF, a divisão responsável ajustará a atuação do servidor.
- Desatualização do Cadastro AUDESP. Foi proposta recomendação de se substituir o cadastro do sistema Audesp pelo do Cad Tcesp, que incorpora dados pessoais e de contato de todos os ordenadores de despesas no poder público, além de gestores e responsáveis por bens e valores, fundos especiais e almoxarifados

nos órgãos jurisdicionados, bem como de outras pessoas físicas que, de alguma forma sejam responsáveis pela utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento ou administração de bens e valores públicos ou pelos quais o poder público responda e que já está adequado às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

- Segregação de funções. Foram observados processos de adiantamentos de despesas miúdas e de pronto pagamento onde o seu responsável também as autorizava, e ainda, que a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis foi integrada exclusivamente por servidores da área de Patrimônio, ferindo o princípio da segregação de funções. A questão da Comissão foi justificada pela DGA que também esclareceu que a situação verificada no adiantamento foi excepcional. SDG também informou que medidas foram tomadas para a devida segregação de funções.
- Ausência de divulgação do funcionamento das máquinas de café no Espaço de Convivência. O DGA apresentou justificativas para a ausência da divulgação.

Tendo como base os relatórios encaminhados mensalmente, o presente documento teve o intuito de consolidar as atividades desenvolvidas por esta Controladoria no exercício de 2023, apresentando ainda eventuais desdobramentos e o desenvolvimento das ocorrências mencionadas.

Isto posto, submetemos o presente ao elevado conhecimento de Vossa Excelência.

Controladoria Interna, 28 de junho de 2024.

Marcelo Bin
Agente da Fiscalização

Graciete Utiyama
Agente da Fiscalização

Eduardo Akio Kunoki
Agente da Fiscalização

Rosely Duarte Corrêa
Controladora Interna